



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Divisão de Contratos
TERMO 017/2025 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO ELETÔNICO Nº: 6210.2021/0006540-3

CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CONTRATADA: LBGS GRUPOS DE SERVICOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS GERAIS E DIETAS ESPECIAIS, DESTINADAS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS); ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90; ART.278, INCISO VII DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO; LEI ESTADUAL Nº 9.144 DE 09/03/95, PORTARIA Nº 280 DE 07/04/99; LEI FEDERAL Nº 10.741 DE 01/10/03; LEI FEDERAL Nº 11.108, DE 07/04/2005 E LEI FEDERAL Nº 13.257 DE 08/03/16); RESIDENTES E DEMAIS USUÁRIOS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS; ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICOSANITÁRIAS ADEQUADAS, ENGLOBANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO, PORCIONAMENTO, DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS, ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, INCLUINDO NUTRIÇÃO CLÍNICA PARA AS UNIDADES DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Aos ³⁰ dias do mês de ^{janeiro} do ano de 2025 nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela Superintendente, **DRA. ELIZABETE MICHELETE**, RG 9.***.503-**-SSP/SP, CPF 615.***.947-**, e o **SR. GUILHERME DA S. BONADIO**, RG 35.***.383-** SSP/SP e CPF 364.***.148-**, diretor da empresa **LBGS GRUPOS DE SERVICOS LTDA**, CNPJ 66.786.047/0001-30, com sede na Rua Araçatuba - 400 - 1º Andar- Santa Maria - Santo André - SP - 09071310, telefone (11) 4428-1490, e-mail comercial@lbgs.com.br; adiante designado **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005 e nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e com a autorização contida no processo eletrônico nº **6210.2021/0006540-3**– HSPM, firmar o presente Termo 017/2025 de Prorrogação ao Termo 008/2022 de Contrato, aditado pelo Termo 269/2023 prorrogado pelos Termos 022/2023 e Termo 004/2024, conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2025, o termo 008/2022 de contrato, de acordo com o disposto no inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com reajuste de 3,74%, que encontra amparo no item 3.2 da cláusula terceira do Contrato c.c. inciso III do Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Em virtude da aplicação do reajuste, os preços serão conforme planilha abaixo:



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Divisão de Contratos
TERMO 017/2025 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

1. Alimentação de Pacientes adulto	Unidade de Medida	Consumo Médio Mensal	Custo Unitário (R\$)	Valor Estimado Mensal	Valor Total Anual
Dieta Geral					
Desjejum dieta geral adulto	Refeição	3.830	R\$ 10,11	R\$ 38.721,30	R\$ 464.655,60
Colação dieta geral adulto	Refeição	1.610	R\$ 7,41	R\$ 11.930,10	R\$ 143.161,20
Almoço dieta geral adulto	Refeição	4.130	R\$ 33,40	R\$ 137.942,00	R\$ 1.655.304,00
Merenda dieta geral adulto	Refeição	3.830	R\$ 11,19	R\$ 42.857,70	R\$ 514.292,40
Jantar dieta geral adulto	Refeição	3.800	R\$ 33,40	R\$ 126.920,00	R\$ 1.523.040,00
Ceia dieta geral adulto	Refeição	3.810	R\$ 10,63	R\$ 40.500,30	R\$ 486.003,60
				R\$ 398.871,40	R\$ 4.786.456,80
Dieta Leve					
Desjejum dieta leve adulto	Refeição	730	R\$ 10,11	R\$ 7.380,30	R\$ 88.563,60
Colação dieta leve adulto	Refeição	270	R\$ 7,41	R\$ 2.000,70	R\$ 24.008,40
Almoço dieta leve adulto	Refeição	730	R\$ 30,36	R\$ 22.162,80	R\$ 265.953,60
Merenda dieta leve adulto	Refeição	730	R\$ 10,07	R\$ 7.351,10	R\$ 88.213,20
Jantar dieta leve adulto	Refeição	760	R\$ 30,36	R\$ 23.073,60	R\$ 276.883,20
Ceia dieta leve adulto	Refeição	740	R\$ 10,01	R\$ 7.407,40	R\$ 88.888,80
				R\$ 69.375,90	R\$ 832.510,80
Dieta Líquida					
Desjejum dieta líquida adulto	Refeição	170	R\$ 7,82	R\$ 1.329,40	R\$ 15.952,80
Colação dieta líquida adulto	Refeição	110	R\$ 6,57	R\$ 722,70	R\$ 8.672,40
Almoço dieta líquida adulto	Refeição	170	R\$ 23,41	R\$ 3.979,70	R\$ 47.756,40
Merenda dieta líquida adulto	Refeição	170	R\$ 7,54	R\$ 1.281,80	R\$ 15.381,60



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Divisão de Contratos
TERMO 017/2025 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Jantar dieta líquida adulto	Refeição	170	R\$ 23,41	R\$ 3.979,70	R\$ 47.756,40
Ceia dieta líquida adulto	Refeição	170	R\$ 7,54	R\$ 1.281,80	R\$ 15.381,60
				R\$ 12.575,10	R\$ 150.901,20
2. Alimentação Paciente Infantil até 12 anos	Unidade de Medida	Consumo Médio Mensal		Valor Estimado Mensal	Valor Total Anual
Dieta Geral					
Desjejum dieta geral infantil	Refeição	120	R\$ 10,11	R\$ 1.213,20	R\$ 14.558,40
Colação dieta geral infantil	Refeição	20	R\$ 7,41	R\$ 148,20	R\$ 1.778,40
Almoço dieta geral infantil	Refeição	120	R\$ 31,33	R\$ 3.759,60	R\$ 45.115,20
Merenda dieta geral infantil	Refeição	120	R\$ 11,20	R\$ 1.344,00	R\$ 16.128,00
Jantar dieta geral infantil	Refeição	120	R\$ 31,33	R\$ 3.759,60	R\$ 45.115,20
Ceia dieta geral infantil	Refeição	120	R\$ 10,63	R\$ 1.275,60	R\$ 15.307,20
				R\$ 11.500,20	R\$ 138.002,40
Dieta Leve					
Desjejum dieta leve infantil	Refeição	30	R\$ 10,11	R\$ 303,30	R\$ 3.639,60
Colação dieta leve infantil	Refeição	30	R\$ 7,41	R\$ 222,30	R\$ 2.667,60
Almoço dieta leve infantil	Refeição	30	R\$ 24,42	R\$ 732,60	R\$ 8.791,20
Merenda dieta leve infantil	Refeição	30	R\$ 10,06	R\$ 301,80	R\$ 3.621,60
Jantar dieta leve infantil	Refeição	30	R\$ 24,44	R\$ 733,20	R\$ 8.798,40
Ceia dieta leve infantil	Refeição	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70	R\$ 3.596,40
				R\$ 2.592,90	R\$ 31.114,80
Dieta Líquida					
Desjejum dieta líquida infantil	Refeição	20	R\$ 7,82	R\$ 156,40	R\$ 1.876,80



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Divisão de Contratos
TERMO 017/2025 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Colação dieta líquida infantil	Refeição	20	R\$ 6,57	R\$ 131,40	R\$ 1.576,80
Almoço dieta líquida infantil	Refeição	20	R\$ 22,14	R\$ 442,80	R\$ 5.313,60
Merenda dieta líquida infantil	Refeição	20	R\$ 7,54	R\$ 150,80	R\$ 1.809,60
Jantar dieta líquida infantil	Refeição	20	R\$ 22,14	R\$ 442,80	R\$ 5.313,60
Ceia dieta líquida infantil	Refeição	20	R\$ 7,54	R\$ 150,80	R\$ 1.809,60
				R\$ 1.475,00	R\$ 17.700,00
3. Alimentação Complementar Paciente Infantil	Unidade de Medida	Consumo Médio Mensal		Valor Estimado Mensal	Valor Total Anual
Suco de Frutas	litro	110	R\$ 15,10	R\$ 1.661,00	R\$ 19.932,00
Chá de ervas	litro	30	R\$ 24,51	R\$ 735,30	R\$ 8.823,60
Papa de frutas	litro	30	R\$ 17,87	R\$ 536,10	R\$ 6.433,20
Papa de legumes	litro	30	R\$ 15,33	R\$ 459,90	R\$ 5.518,80
				R\$ 3.392,30	R\$ 40.707,60
4. Itens Complementares Alimentação de Pacientes	Unidade de Medida	Consumo Médio Mensal		Valor Estimado Mensal	Valor Total Anual
Sopa	litro	30	R\$ 17,15	R\$ 514,50	R\$ 6.174,00
Gelatina (copo 100 ml)	unidade	180	R\$ 3,58	R\$ 644,40	R\$ 7.732,80
Pão com margarina ou requeijão	unidade	210	R\$ 4,19	R\$ 879,90	R\$ 10.558,80
Bolacha	Kg	20	R\$ 11,24	R\$ 224,80	R\$ 2.697,60
logurte	litro	60	R\$ 16,87	R\$ 1.012,20	R\$ 12.146,40
Mingau a base de cereais	litro	50	R\$ 15,74	R\$ 787,00	R\$ 9.444,00
Vitamina de frutas	litro	300	R\$ 15,74	R\$ 4.722,00	R\$ 56.664,00
Fruta (unidade / porção)	unidade	300	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00	R\$ 16.020,00

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Divisão de Contratos
TERMO 017/2025 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Lanche pós exames/terapias especiais	Refeição	840	R\$ 12,45	R\$ 10.458,00	R\$ 125.496,00
Lanche pós Jejum	Refeição	600	R\$ 7,25	R\$ 4.350,00	R\$ 52.200,00
Água mineral (500 ml)	unidade	2.000	R\$ 5,16	R\$ 10.320,00	R\$ 123.840,00
Água mineral (1.5L)	unidade	6.000	R\$ 9,50	R\$ 57.000,00	R\$ 684.000,00
				R\$ 92.247,80	R\$ 1.106.973,60
5. Acompanhantes e Residentes	Unidade de Medida	Consumo Médio Mensal		Valor Estimado Mensal	Valor Total Anual
Desjejum	Refeição	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
Almoço	Refeição	3.100	R\$ 30,06	R\$ 93.186,00	R\$ 1.118.232,00
Merenda	Refeição	300	R\$ 8,81	R\$ 2.643,00	R\$ 31.716,00
Jantar	Refeição	1.800	R\$ 30,06	R\$ 54.108,00	R\$ 649.296,00
				R\$ 169.937,00	R\$ 2.039.244,00
TOTAL GERAL MENSAL ESTIMADO (Itens de 1 a 5)				R\$ 761.967,60	
TOTAL ANUAL ESTIMADO (Itens de 1 a 5)				R\$ 9.143.611,20	

6. Refeições para funcionários	Unidade de Medida	Consumo Médio mensal	Valor Unitário (R\$)
Desjejum	Refeição	330	R\$ 8,32
Almoço	Refeição	3.060	R\$ 21,80
Jantar	Refeição	450	R\$ 21,80
Porção de salada	Refeição	60	R\$ 7,56
Porção de sobremesa	Refeição	60	R\$ 7,56
Porção de Prato Principal	Refeição	60	R\$ 12,11
Sopa	Refeição	210	R\$ 12,11

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O preço total do presente Termo passa a ser de **R\$ 9.143.611,20 (nove milhões, cento e quarenta e três mil seiscientos e onze reais e vinte centavos)**, onerando a dotação 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.41.99, conforme Nota de Empenho nº 166/2025 no valor de **R\$ 8.373.139,50** (oito milhões, trezentos e setenta e três mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), até 31 de dezembro deste ano e a dotação própria do exercício seguinte, onde estarão incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, livre de quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, observado o disposto na portaria 45/94-SF, publicado no Diário Oficial do Município de 15.03.1994.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Divisão de Contratos
TERMO 017/2025 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO


CLÁUSULA QUARTA

4.1 Após a assinatura, no prazo estabelecido, a contratada terá que prestar **GARANTIA** de execução do CONTRATO, no **valor de R\$ 457.180,56 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do contrato**, podendo optar dentre as modalidades de garantia previstas no Artigo 56 da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.



- DRA. ELIZABETE MICHELETE -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente


GUILHERME DA SILVA
BONADIO:364297148
29

Assinado de forma
digital por GUILHERME
DA SILVA
BONADIO:36429714829

- SR. GUILHERME DA S. BONADIO -
LBGS Grupos de Serviços Ltda.
Diretor

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.*.150-* - CPF: 052.***.728-****


Sr. Odair Bezerra
RG 8.*.816 - CPF 118.***.998-****